PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
F. 009

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2022 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ERISMAR GOMES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.098.055 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.138.573-67, residente e domiciliado na Rua Procópio Gomes Ferreira, 256 – Centro – CEP: 64.745-000, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

*1.1. Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"Erismar do Acordeon"** através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 13 de agosto de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$: 5.155,00 (sessenta mil reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços,

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 050
Visto

ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1 O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.
8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, e termo judiciário, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de agosto de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERISMAR GOMES DOS REIS
CONTRATADA

Testemunhas:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2022 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ERISMAR GOMES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.098.055 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.138.573-67, residente e domiciliado na Rua Procópio Gomes Ferreira, 256 – Centro – CEP: 64.745-000, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADO.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"Erismar do Acordeon"** através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 13 de agosto de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.
VALOR: R$: 5.155,00 (sessenta mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de agosto de 2022.

Publicado em 09 / 08 / 2022
Edição 4634
Nº da Publicação 1097602
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
18/08/2022

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 052

Id:089B77B88023DF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 054/2021 – PMLB
Inexigibilidade Nº 013/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA COM O ARTISTA, PARA PROMOVER OS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com os Artistas:

- **ERISMAR GOMES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.098.055 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.138.573-67, residente e domiciliado na Rua Procópio Gomes Ferreira, 256 – Centro – CEP: 64.745-000, na cidade de São Francisco do Assis do Piauí/PI, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 13 de agosto de 2022, com proposta no valor de R$: 8.155,00 (oitenta mil reais);
- **BENIVALDO SOUSA DA MATA**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 11.449.154 – SDS/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.622.304-50, residente e domiciliado na Localidade Verada, s/n – Zona Rural – CEP: 64.758-000, na cidade de Queimada Nova/PI, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 15 de agosto de 2022, com proposta no valor de R$: 8.000,00 (oito mil reais), e;
- **ÁLVARO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 309.373.720.080 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.013.653-62, residente e domiciliado na Rua Tibiriça, 2250, Apt°. 206 – Bairro: Cristo Rei – CEP: 64.016-435, na cidade de Teresina/PI, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 13 de agosto de 2022, com proposta no valor de R$: 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

OBJETO: Promover a apresentação de Shows Artísticos Musical em Comemoração dos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, nos dias 13 e 15 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$: 23.505,00 (vinte e três mil quinhentos e cinco reais)

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de agosto de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:073832402299E10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – PMLB. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VALMIR GABRIEL DE AGUIAR - ME "Consultec"**, empresa inscrita ao CNPJ/MF sob o nº 16.966.101/0001-02, com sede na Rua 19 de Abril, s/n, Centro -CEP: 64.570-000 na cidade de Isaias-PI, neste ato representada pela Sr. Valmir Gabriel de Aguiar, portador do RG nº 2.249.074 SSP-PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 996.789.263-34, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **QUARTO ADITIVO**, para a continuação da prestação dos serviços de consultoria Técnica Especializada, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI de empresa para prestar serviços de Consultoria Técnica Especializada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, objeto do Processo Administrativo n.º 030/2018-PMLB, pregão presencial Nº 020/2018, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente 4º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 152/2018 de, 13/08/2018, e seus aditivos, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata esse Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2022, não podendo o mesmo ser prorrogado por completar o período de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 05 de agosto de 2022.

Id:09FEBD30DDADDC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 – PMLB. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP - "Piauipel"**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.930.566/0001-00, com sede na Rua Barroso, 980/Sul, Centro -CEP: 64.001-130, telefone: (86) 3222-8050/99807-1949, Email: piauipel@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. Odimilson Alves Pereira, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 407.840 SSP-PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 199.522.013-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para a continuação da prestação dos serviços de Confecção e Fornecimento de Material Gráfico para atendimento ao expediente de diversos setores e departamento da prefeitura e das Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí/PI, objeto do Processo Administrativo n.º 054/2021-PMLB, pregão presencial Nº 005/2021, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 140/2021 de, 04/08/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência dos serviços de que trata esse Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2022, na forma do art. 57, § 1º - Lei Federal N.º 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 05 de agosto de 2022.

Id:09FEBD30DDADE1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 – PMLB. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PLENA NEWS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA -ME**, Rua do Aveloz, Nº 140, Bairro: Alto Cheiroso, CEP: 56.302-420 na cidade de Petrolina-PE, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Maria Auxiliadora Siqueira dos Anjos, portadora da cédula de identidade nº 6361505 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.485.864-68, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **QUINTO ADITIVO**, para a continuação da prestação dos serviços de empresa Especializada em Publicidade, para realização dos trabalhos Institucionais e Publicitários da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí -PI, , objeto do Processo Administrativo n.º 031/2018-PMLB, pregão presencial Nº 021/2018, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente 5º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 151/2018 de, 07/08/2018, e seus aditivos, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata esse Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2022, não podendo o mesmo ser prorrogado por completar o período de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 05 de agosto de 2022.